

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 40, de 26 de Março de 2013.

Decreta Ponto Facultativo à tarde
do dia 28 de março de 2013.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo para à tarde do dia 28 de março de 2013, em virtude da Paixão de Cristo.

Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 26 de março de 2013.

Vladimir Dal Ben da Rocha
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 26/03/2013.

Marcos Aurélio Kologeski Souza
1º Secretário

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**